



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**  
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24  
Gestão 2017/2020

# **LEI MUNICIPAL N.º 1.072/2018**

## **DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Institui o dia 21 de setembro como feriado municipal, em comemoração ao dia de São Mateus, padroeiro do Município”.

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído feriado municipal o dia 21 de setembro, em comemoração ao dia de São Mateus, padroeiro do Município.

**Art. 2º.** A data será incluída no calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, que definirá as atividades da comemoração.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos, em 28 de novembro de 2018.

**Sueli Cunha Terra**  
Prefeita Municipal